



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 900

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE DISTRATO

### TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 033/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E O SR. PAULO JOSÉ MACHADO FERNANDES.

Pelo presente Termo de Distrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. Rodrigo Imar Martinez Riêra, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e do outro lado, e o Sr. Paulo José Machado Fernandes, brasileiro, maestro, portador do RG n.º 10.759.034 SSP/ MG; CPF sob o n.º. 057.922.226-81; residente e domiciliado na Rua Alberto José Wersine, 31, Morro Chic, Itajubá/MG CEP 37.500-108, doravante denominado CONTRATADO, mediante as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido o presente contrato, referente à Contratação de instrutor de canto coral para ministrar aulas na Prefeitura Municipal de Itajubá, sendo 02 horas de aula por semana por um período de 10 meses, conforme acordo entre as partes e ainda com base nos termos do art. 79, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irretratável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos – financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Itajubá, 01 de junho de 2014.

#### MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Prefeito Municipal

**PAULO JOSÉ MACHADO FERNANDES**  
CONTRATADO

#### VISTO DO PROJU: